



Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40, 85º, da Constituição Federal, à servidora **SÔNIA RODRIGUES DE MELLO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.292-9/SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº XXXXX749-87, ocupante do cargo público de Professor Classe B, sob matrícula nº. 407, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, serão integrais, à razão de **R\$ 3.566,87** (três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) por mês, totalizando **R\$ 42.802,44** (quarenta e dois mil, oitocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Segurança Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava- IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de outubro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ

DECRETO n.º 808/2022

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.801.071,00** (um milhão, oitocentos e um mil e setenta e um reais).

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 2.888/2021,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.801.071,00** (um milhão, oitocentos e um mil e setenta e um reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	
2065 Manutenção das Unidades Básicas	
314 4.4.90.52.00.00.00.00 303 Equipamentos e Material Permanente	116.671,00
314 4.4.90.52.00.00.00.00 334 Equipamentos e Material Permanente	170.000,00

13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0002 Amortização de Encargos com o IPAS PMJ	
424 3.2.91.21.00.00.00.00 000 Juros Dívida por Contrato C/RPPS	347.200,00
425 4.6.91.71.00.00.00.00 000 Principal da Dívida por Contrato	555.200,00
0004 Pagamento de Sentenças Judiciais de Pequeno Valor - RPV	
427 3.1.90.91.00.00.00.00 000 Sentenças Judiciais	40.000,00
0010 Amortização de Encargos com Operação de Crédito	
431 3.2.91.21.00.00.00.00 000 Juros Dívida por Contrato C/RPPS	427.000,00
432 4.6.95.71.00.00.00.00 000 Principal Dívida Contratual Resgatado	145.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 2.888/2021, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes

Fonte	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livre)	1.514.400,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	116.671,00
334	APSUS	170.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.886, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.876, de 01 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de outubro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO n.º 809/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base na Lei Municipal nº. 1.589/2004,

Considerando o previsto no artigo 21, inciso I letra "d", da Lei Municipal nº. 1.589/2004, que estabelece que o Professor receberá além do vencimento, gratificação pelo exercício na função de docência em classes multisseriadas;

Considerando o que prevê o artigo 26 do mesmo diploma, onde estabeleceu-se o percentual para docência em classes bisseriadas e multisseriadas;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 61 da Lei Municipal nº. 2155/2010, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SMECEL, irá também responder pela Regência de Sala Multisseriada, na Escola Rural Municipal Maria Nicioletti Ribas,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 13341/2022, **Gratificação pela Docência em Classes Bisseriadas e ou Multisseriadas**, a servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, Senhora **SIMONE SANTOS SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX360-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX969-41, matriculada sob nº. 6.565, usando os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 02 de setembro de 2022.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de outubro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 776/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 27/09/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 12221/2022, a Senhora **SILMARA DE OLIVEIRA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, matriculada sob nº. 3.634, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX193-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX686-32.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Republicada por incorreção.

DECRETO n.º 810/2022

Súmula: Autoriza a utilização de forma gratuita, do transporte coletivo urbano de usuários que precisem se deslocar para ir a sua sessão eleitoral ou dele retornar no Município de Jaguaraiava e dá outras providências.

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 67, X e XV c/c art. 2º, incisos IV, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Administração Pública deve respeito ao prescrito no art. 37 da CF, bem como ao art. 69 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que decorre do bom funcionamento do regime democrático a necessidade de assegurar amplas condições para que o cidadão exerça plenamente o seu direito ao voto;

Considerando o recebimento da Petição nº. 83.092/2022, em 22 de outubro de 2022, no bojo da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 1.013 - DF, junto ao STF - Supremo Tribunal Federal, conducente ao esclarecimento de que se estende aos Estados Membros e Municípios a autorização para determinar a disponibilização gratuita do serviço de transporte público urbano coletivo de passageiros em dia de eleições;

Considerando que ao Prefeito, compete regulamentar os valores a serem cobrados pela prestação dos serviços de Transporte Público no âmbito Municipal nos termos do inc. XX art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Artigo 1º. Fica autorizada, que do das 06 às 19 horas do dia 30/10/2022, a utilização de transporte público coletivo de forma gratuita, para se deslocarem as suas seções eleitorais.

Artigo 2º. A empresa concessionária de transporte coletivo urbano será devidamente ressarcida dos custos que cabe ao município, em razão da gratuidade prevista neste Decreto, mediante expedição de relatório dos passageiros transportados.

Artigo 3º. As despesas resultantes do disposto nesse Ato correm por conta do orçamento já previsto em Decreto/Let, que estabeleceu a gratuidade no município.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de outubro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 044
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de **26 de outubro a 08 de novembro 2022**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
18º	REGINA JAREMCO	2343	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL PARA APOSENTADORIA DE MARIU APARECIDA DA LUZ E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE NOME APARECIDA DE MARIU APARECIDA DA DESISTÊNCIA DE DARLI DE SOUZA SILVA E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE MARIA NEVES LOPES DE OLIVEIRA E NÃO COMPARECIMENTO DE RENEA DE BARROS MATOS E DO NÃO COMPARECIMENTO DE LAURENTINA APARECIDA FALGATEIRO DO NÃO COMPARECIMENTO DE DANIEL CRISTIANO DO AMARAL E DO NÃO COMPARECIMENTO DE EDSON MARIANO AVES E DO NÃO COMPARECIMENTO DE DALILA DE MELLO E DO NÃO COMPARECIMENTO DE ROSA MARIA PINTO

CARGO: COZINHEIRA/MERENDEIRA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
40º	LUCIANE APARECIDA DE MERA	2401	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL PARA APOSENTADORIA DE MARIU APARECIDA DA LUZ E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE NOME APARECIDA DE MARIU APARECIDA DA DESISTÊNCIA DE DARLI DE SOUZA SILVA E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE MARIA NEVES LOPES DE OLIVEIRA E NÃO COMPARECIMENTO DE RENEA DE BARROS MATOS E DO NÃO COMPARECIMENTO DE LAURENTINA APARECIDA FALGATEIRO DO NÃO COMPARECIMENTO DE DANIEL CRISTIANO DO AMARAL E DO NÃO COMPARECIMENTO DE EDSON MARIANO AVES E DO NÃO COMPARECIMENTO DE DALILA DE MELLO E DO NÃO COMPARECIMENTO DE ROSA MARIA PINTO

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 26 de outubro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022
OBJETO: Aquisição de equipamentos a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, custeados com recurso do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27 de outubro de 2022, às 13h50min do dia 11 de novembro de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 11 de novembro de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 11 de novembro de 2022.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail comprasjaq@gmail.com, Jaguaraiava, 25 de outubro de 2022.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022
A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: **Contratação de empresa para realizar a ornamentação natalina das principais ruas, avenidas e praças da cidade, em alusão ao "XIV Natal Para Todos"**. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram **aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 10 de Novembro de 2022 às 09h00min**. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br